



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Cabo Frio

<b>A P R O V A D O</b>
Em <u>15/10/88</u>
<b>PRESIDENTE</b>

PROJETO DE LEI

N.º 113/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de  
suas atribuições legais

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se PRAIA DO FORTE, a Rua existente entre as Quadras 1, 2, 6, 5, 10 e 9, do Loteamento Alameda de Búzios, 1º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 1988.

  
VEREADOR DIRLEY PEREIRA DA SILVA

A u t o r

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de simples legalização de uma situação já existente, de vez que todas as contas, tanto de luz, água, etc., nas residências situadas nesta Rua já vem endereçadas nesta Rua Praia do Forte, denominação esta que não existe oficialmente.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 1988.

  
VEREADOR DIRLEY PEREIRA DA SILVA

A u t o r